



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Legislativa

Processo: nº 7347
Projeto de Decreto Legislativo nº: 02/2019
Autor: Vereador Wagner Takeshi Yoshizako
Assunto: Concessão de título de cidadão Piedadense.

Concede o Título de Cidadão Piedadense ao Sr.
Teruo Masuda.

I – Breve Relatório

O ilustre vereador encaminha projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a concessão de Título de cidadão Piedadense.

Visando justificar a sua propositura, o nobre Edil encartou um breve histórico dos relevantes serviços prestados pelo Sr. Teruo Masuda ao Município de Piedade, bem como acostou aos autos a certidão negativa de antecedentes criminais do aspirante à concessão.

Desta feita, os requisitos formais dispostos no art. 5º da Resolução nº 04/2018 foram cumpridos. Cabendo, contudo, ao Plenário avaliar o mérito sobre o apresentado.

II – Parecer

O projeto de Decreto Legislativo esta de acordo com a legislação em vigor, assim sendo, não apresenta nenhum vício de inconstitucionalidade/ilegalidade.

Ficando a ressalva do quanto previsto no art. 6º da Resolução nº 04/2018, que limita a quatro concessões de título de cidadão por legislatura para cada vereador.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Reginaldo Silva de Macêdo
Procurador Legislativo
OAB/SP 370599